

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo:

18942/2011 - 23164

Usuário:

MARIA HONÓRIA NUNES

Propriedade: FAZENDA MOCAMBO

Município:

GAMELEIRA DE GOIAS

Manancial:

VERTENTE SEM DENOMINAÇÃO

DECLARAÇÃO 760/2012

Declaramos, para os devidos fins, que a acumulação e a canalização com captação de 1,0 L/s com área de 492,21 $\rm m^2$ e volume acumulado de 557,08 $\rm m^3$, localizado na Fazenda Mocambo, pela Sra. Maria Honória Nunes, em uma vertente sem denominação, no ponto de coordenadas 16º 22' 39"S e 48º 39' 19"W. A vazão excedente da canalização informada pelo responsável técnico será de 0,975 L/s que retornará ao manancial. NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

> Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

> I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

 II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes; III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. Maria Honória Nunes, CPF Nº 125.794.161-53 e RG Nº 365.166 - SSP/GO e o Sr. Paulo Gustavo Pereira, Engenheiro Ambiental, CREA - GO Nº 18.413/D, responsáveis pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2012.

> DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente